

PODER EXECUTIVO			ANO LI - Nº 140 - PARTE I			25
			QUARTA-FEIRA - 6 DE AGOSTO DE 2025			
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA			
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05/08/2025						
PROCESSO Nº SEI-390003/000221/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.						
PROCESSO Nº SEI-390003/000223/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.						
PROCESSO Nº SEI-390003/000236/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.						
PROCESSO Nº SSEI-490001/000965/2025 - REVALIDAÇÃO de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.						
Id: 2667704						
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/08/2025						
PROCESSO Nº SEI-390002/002111/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. AUTORIZO , nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.						
Id: 2667753						
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda						
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA						
ATO DO SUBSECRETÁRIO						
PORTARIA SETRAB Nº 40 DE 04 DE AGOSTO DE 2025						
INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, DO FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FT/RJ E DO FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO - FEFEPS/RJ.						
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1044, de 10 de setembro de 2024, e						
CONSIDERANDO:						
- o disposto no Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023; no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, e						
- o processo administrativo nº SEI-400001/000842/2025						
RESOLVE:						
Art. 1º - Designar a servidora GIANNI MACHADO DO NASCIMENTO DA SILVA, ID Funcional nº 5158016-0, na qualidade de Integrante Administrativo, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de todos os SETORES da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.						
Art. 2º - Designar os servidores ALEXANDRE BARROS DE OLIVEIRA ALMEIDA, ID Funcional nº 5159810-8, e CAMILLA BAERE DE MATTOS, ID Funcional nº 5157942-1, na qualidade de Integrantes Técnicos, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de todos os SETORES da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA.						
Parágrafo Único - Os servidores acima designados poderão exercer suas atividades em conjunto ou separadamente.						
Art. 3º - Designar os servidores, abaixo listados, na qualidade de Integrante Demandante dos SETORES:						
- Coordenadoria de Apoio Logístico - LUANDA MARA NIETO, ID Funcional nº 5107675-6;						
- Assessoria de Comunicação - CLÁUDIA VALÉRIA QUEIROGA FERREIRA, ID Funcional nº 4072143-4;						
- Coordenadoria de Desenvolvimento e Tecnologia da Informação - LIZANDRO DE BORBOREMA TOURINHO JUNIOR, ID Funcional nº 1911749-3;						
- Coordenadoria de Apoio Administrativo ao SINE - LEONARDO DA SILVA PEREIRA LANSILLOTE, ID Funcional nº 4315805-6;						
- Coordenadoria de Formação e Qualificação - ADRIANA RIO CUBEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 5148888-4;						
- Coordenadoria do Observatório do Trabalho - MIGUEL FILIPE DA COSTA SILVA, ID Funcional nº 5087853-0.						
Art. 4º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam aferidos conforme o previsto no Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.						
Art. 5º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:						
I - Integrante Demandante: Identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do inciso XVIII, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023.						
II - Integrante Técnico: Analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma inciso XIX, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023.						
III - Integrante Administrativo: Prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, na forma do inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23 de agosto de 2023.						
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário						
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025						
ALEXANDRE MAURO PRADO Subsecretário Executivo						
Id: 2667623						

DIÁRIO OFICIAL	
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Secretaria de Estado de Transformação Digital	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL GABINETE DO SECRETÁRIO	
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01/08/2025	
PROCESSO Nº SEI-430001/001366/2025 - AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, inciso III, alínea f, em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV - CNPJ:33.641.663/0001-44, no valor total de R\$ 171.157,50 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à capacitação dos servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital no tema "LL.M em Direito: Licitações e Contratos Administrativos", em nível de Pós-graduação Lato Sensu, modalidade presencial, de 10h às 18h, com duração de 18 (dezoito) meses, no endereço: Praia de Botafogo, 190 - Botafogo, Rio de Janeiro.	
Id: 2667469	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	
ATO DO SECRETÁRIO	
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 936 DE 05 DE AGOSTO DE 2025	
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PROCESSO SEI-330001/001185/2025, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 029148/2025-PLENV, NOS AUTOS DO PROCESSO TCE-RJ Nº 119.554-1/2023, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS, COM ULTERIOR IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, E QUANTIFICADO O POSSÍVEL DANO CAUSADO AO ERÁRIO, DECORRENTE DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, BEM COMO DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA PROCEDÊ-LA.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nº SEI-460001/000416/2023 e SEI-320001/001839/2025,	
CONSIDERANDO:	
- as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na execução do contrato nº 007/2024, nos autos do Processo SEI-460001/000416/2023;	
- o contido na Deliberação TCE nº 279 de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública;	
- o determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no r. Acórdão Nº 029148/2025-PLENV, proferido nos autos do Processo TCE-RJ Nº 119.554-1/2023, no qual determina a Instauração de Tomada de Contas Especial, com o fim de apurar eventual dano ao erário decorrente da existência de nova execução de peças metálicas, itens orçamentários 5.25 e 5.26, além de repetição de utilização em duplicidade no que se refere a equipamentos de guindaste para posicionamento final, itens orçamentários 5.28 e 5.29, ambos constantes na planilha proposta pela empresa vencedora, além do acréscimo de aço especial para confecção de estrutura metálica quando comparado ao anterior extinto Contrato nº 007/2021, atentando-se, em especial, ao previsto nos arts. 12 e 13 na Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;	
- o OFÍCIO PRS/SSE/CGC 13132/2025, remetido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à Controladoria Geral do Estado; e	
- o Of.CGE/CHEGAB Nº1106, remetido pela Controladoria Geral do Estado a esta SEIOP;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Instaura a presente tomada de contas especial, em atendimento a determinação contida no r. Acórdão nº 029148/2025-PLENV, nos autos do processo TCE-RJ Nº 119.554-1/2023, a fim de que sejam apurados os fatos, com ulterior identificação dos responsáveis, e quantificado o possível dano causado ao erário, decorrente das irregularidades encontradas na execução do contrato nº 007/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa Ômega Construtora e Serviços LTDA, bem como designa comissão de servidores para procedê-la.	
Art. 2º - Designa a Comissão de Tomada de Contas instituída por meio da Resolução - NI 805 desta SEIOP - 87951713, nos moldes da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.	
Art. 3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete desta SEIOP, cabendo à Unidade de Controle Interno desta Secretaria acompanhar os andamentos dos trabalhos da Comissão.	
Art. 4º - Caberá ao Presidente desta Comissão, em caso de necessidade, diligenciar e/ou requisitar às Assessorias Setoriais informações, processos e ou qualquer meio e acesso, com a finalidade em dar fiel cumprimento e fundamentação aos atos praticados que contribuirão à conclusão dos trabalhos, objeto da presente Resolução.	
Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.	
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.	
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025	
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	
Id: 2667721	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE	
PORTARIA EMOP Nº 1467 DE 04 DE AGOSTO DE 2025	
DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO	
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025	
ALEXANDRE MAURO PRADO Subsecretário Executivo	
Id: 2667623	

ANO LI - Nº 140 - PARTE I		25
QUARTA-FEIRA - 6 DE AGOSTO DE 2025		
E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA		
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e		
CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 106073871 - Processo nº SEI-330003/000686/2025.		
RESOLVE:		
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2025 (105884532), que tem por objeto a "contratação de reforma para 13ª Delegacia Policial, localizada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1260, bairro de Ipanema, no município do Rio de Janeiro - RJ".		
Art. 2º- A Comissão de que trata a presente Portaria será composta da seguinte forma:		
GESTOR: Marco Antônio de Vasconcelos Gonçalves, ID Funcional nº 5119307-8;		
FISCALIZAÇÃO: Leandro de Jesus Lopes de Souza, ID Funcional nº 5136711-4; Geraldo Luis Oliveira do Valle, ID Funcional nº 2868801-5.		
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025		
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente		
Id: 2667727		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
ATO DO PRESIDENTE		
PORTARIA IEEA/PRES Nº 224 DE 04 DE AGOSTO DE 2025		
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-IEEA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.		
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733 de 01 de novembro de 1990, e		
CONSIDERANDO:		
- o constante dos autos do processo nº SEI-330004/000176/2024.		
- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;		
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais;		
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipulados no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato nº 001/2024, e		
RESOLVE:		
Art. 1º - Designar, com validade a contar de 25 de julho de 2025, o servidor Bruno Rosado Tristão Dias, ID Funcional nº5129214-9, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Andreza Jucá Puget, ID Funcional nº5140804-0, como Gestor do Contrato 001/2024 e o servidor Marcelo Cardozo Franco - ID Funcional nº5161647-5 em SUBSTITUIÇÃO a servidora Ana Cristina Oliveira Lima, ID Funcional nº2826407-0, como Fiscal Suplente do Contrato 001/2024.		
Art. 2º - A comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:		
I - gestor do contrato		
Bruno Rosado Tristão Dias- ID Funcional nº 5129214-9		
II - comissão de fiscalização		
Ronaldo dos Santos - ID Funcional nº2715692-3 (Fiscal)		
Sueli Gouveia de Araújo - ID Funcional nº 2052536-2(Fiscal)		
Marcelo Cardozo Franco - ID Funcional nº 5161647-5(Fiscal Suplente)		
Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:		
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;		
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;		
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e		
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão de Fiscalização.		
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando a Portaria nº196, de 17 de julho de 2024 e disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2025		
BERNARDO CARDOZO Presidente		
Id: 2667458		
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29/07/2025		
PROCESSO Nº SEI-330004/000202/2025 - PAULO CESAR REDDO ALVES, Engenheiro, ID. 19194358. AUTORIZO a Isenção de Imposto de Renda do servidor inativo, de acordo com o anexo nº 105278597 da SUPCPMSO, que verificou ser o servidor portador de patologia elencada nas Leis Federais nº 7.713/1988 e 11.052/2004, a partir de 19/04/2025, em caráter permanente.		
Id: 2667492		